



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

—PRESIDÊNCIA—

APROVADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/89

Dispõe sobre congelamento temporário do IPC- fator aumentativo dos subsídios e verba de representação do Pref. e Vice- Pref. Municipal.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta, e a Mesa aprova e sanciona a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º - A pedido dos senhores Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, o IPC Nacional, fator usado para reajuste mensal da verba de Representação e subsídio dos mesmos, conforme Art.2º das RESOLUÇÕES nºs 08 e 09/89, por força desta, fica congelado por dois meses.

Parágrafo Único - Os valores a serem percebidos nos meses de Novembro e Dezembro, ficam portanto, congelados a preço de Outubro, tudo do corrente ano.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Outubro, com vigência até 31 - 12 - 89.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Delfinópolis, 24 de Novembro de 1989.

DR. JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO

= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =

JOSÉ APARECIDO FALEIROS

= SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL =